



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O.-EM Notícias
EM, 05 de Janeiro de 2010

DECRETO Nº. 8.515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DELEGA COMPETÊNCIA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições legais e constitucionais;
DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI para concessão de aposentadorias e pensões, bem como para a prática de todos os atos necessários ao cumprimento de exigências formuladas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado em sede de registro daqueles atos.

Art. 2º - Tal delegação retroage seus efeitos a atos anteriores eventualmente praticados pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2009